



PLANO DE TRABALHO ERCS /PEIT/N 01/2017

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – **Compensação Minerária**, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

Nome da UC: PARQUE ESTADUAL DO ITACOLOMI		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Nº: Lei 4.495	Data de Publicação: 16/07/1967	
Endereço: BR 356 KM 98 - Ouro Preto/MG		
Cidade: Ouro Preto	CEP: 35.400.000	Telefone: (31) 3551-6193
Nome do Responsável pela UC: Maria Lúcia Coimbra Cristo Canto Yañez		MASP: 1318412-2
Endereço: BR 356 KM 98 - Ouro Preto/MG - CEP		e-mail maria.cristo@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Ouro Preto	CEP: 35.400.000	Telefone: (31)98416-2312

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 00118/1986/024/2005	
Nome do Empreendedor: Vale S/A	
Nome do Empreendimento: Pilha de Estéril Cururu Mina de Água Limpa	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Valor total da Compensação: R\$ 531.594,89	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 150.411,38

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Execução e instalação da sinalização turística do Parque Estadual do Itacolomi.
Descrição do Objeto: Os serviços contratados abrangem a execução do projeto executivos de sinalização turística do Parque Estadual do Itacolomi que compõem os seguintes tipos de placas:



- Reguladora: Divulgam as normas, regras e as precauções;
- Informativa: Informam as distâncias e os nomes dos atrativos e equipamentos;
- Indicativa: Indicam as direções e também as distâncias, e
- Interpretiva: Explicam as características naturais ou culturais e seus significados.

Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa contratada deverá retirar as placas existentes, providenciar a confecção e a instalação das novas placas nos locais previamente determinados e conforme detalhamentos do projeto executivo anexo.

As áreas contempladas para o projeto são:

- Trilha do Forno;
- Trilha da Capela;
- Trilha do Mirante do Custódio
- Trilha da Lagoa;
- Vias de acesso e área central de equipamentos/estruturas do Parque.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O IEF/MG vem canalizando esforços para melhorar a qualidade da gestão das Unidades de Conservação, visto que, hoje, existem 93 unidades de conservação sob sua jurisdição, garantindo mais de 2,4 milhões de hectares de Unidades de Conservação.

O Parque Estadual do Itacolomi é uma unidade de conservação de proteção integral tendo como finalidade precípua à preservação dos ecossistemas naturais e sítios de beleza cênica. O parque é a categoria que possibilita uma maior interação entre o visitante e a natureza, pois permite o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e de interpretação ambiental, além de permitir a realização de pesquisas científicas. Visando atender a este fim o acesso a este patrimônio ecológico deve ser facilitado a todos os que pretendam conhecer e ter contato com a biodiversidade, bem como, usufruir dos atrativos que o Parque Estadual do Itacolomi oferece. Pretende-se, portanto, que a sinalização seja melhor implantada possibilitando que o parque cumpra a sua função e se torne dentre outros um produto turístico de qualidade, excelência e segurança na visitação, em especial no ecoturismo e turismo de natureza em Minas Gerais. A sinalização existente encontra-se subdimensionada e está, em sua maioria, danificada pelo intemperismo.



A necessidade dos reparos propostos é imperiosa e sem sombra de dúvidas elevará o nível da Unidade de Conservação fazendo com que cumpra o seu objetivo finalístico.

6. ORÇAMENTO

Para este Plano de trabalho foi utilizado o orçamento realizado pela empresa que elaborou o projeto executivo - Equipe B Arquitetura Design e Multimídia LTDA ME em virtude do Contrato: SETUR em parceria com o Ministério do Turismo. Tal orçamento é referenciado pela planilha SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, julho/2017, conforme anexo.

A adoção do SINAPI é a referência de preços para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) foi determinada inicialmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2003, perpetuando até 2013, quando foi suprimido da LDO para 2014, em função da publicação do Decreto 7983/2013.

Dessa forma, justificamos que o valor apresentado abaixo é satisfatório, não necessitando de 3 orçamentos para referenciar o valor médio de mercado.

Valor planilha SETOP
R\$ 150.411,38

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

O prazo para a execução dos serviços é estimado em 75 (setenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato entre a consultoria e o empreendedor.

7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo
01	Assinatura do Termo de Compromisso (Empresa e GCA)	Até 60 dias após a publicação da Decisão da CPB
02	Entrega do Termo de Referência pelo IEF com detalhamento do serviço a ser contratado	Até 30 dias após a etapa anterior
03	Contratação do serviço pela empresa	Até 120 dias após a etapa anterior



Após contratação da empresa prestadora do serviço			
Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo	Pagamento
01	Plano de trabalho aprovado	5 dias após assinatura do contrato	10% do valor total
02	Apresentação e aprovação da amostra	20 dias após etapa anterior	20% do valor total
03	Confecção e instalação das placas	50 dias após etapa anterior	70% do valor total

Obs. Os prazos poderão ser revistos conforme plano de trabalho apresentado.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá apresentar uma amostra da impressão em alta resolução da placa no modelo a ser definido em comum acordo, conforme disposto no projeto executivo.

A amostra deverá ser entregue à Gerência de Unidades de Conservação do IEF – MG localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 1º andar, Estação 488, Cep: 31.630-900, Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

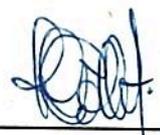


2) Maria Lúcia Coimbra Cristo Canto Yañez
Responsável Técnico pelo PT
Técnica ambiental/ GEUC/ Masp:1318412-2

De acordo:



Ricardo Ayres Loschi
Chefe Regional / IEF



Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação - IEF